

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 20 de maio de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, e 6º, *caput*, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para

participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 29 de março de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no [link](#), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 18 de maio de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Esclarecemos que as instruções de voto recebidas por meio dos respectivos boletins de voto a distância ("Boletim") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2024 ("AGOE em 1ª Convocação") serão consideradas normalmente para a presente Assembleia.

Dessa forma, os acionistas participarão: (i) por meio do Boletim já enviado para a AGOE em 1ª Convocação; ou (ii) via Plataforma Digital, caso em que o poderão: (ii.1) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii.2) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do artigo 28 da RCVM 81/22.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806- 400 e nos *websites* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 10 de maio de 2024.

Sequoia Logística e Transportes S.A.